



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 363 DE 02 DE JULHO DE 2002

Cria Cargos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

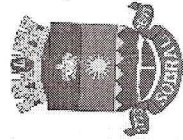
Art. 1º - Ficam criados os cargos de Assistente de Vigilância e Coordenador de Limpeza, ambos de provimento em comissão, com vencimentos e vagas previstos no anexo único desta Lei:

Art. 2º - Os cargos criados no artigo anterior, serão enquadrados na unidade administrativa: Departamento Administrativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de julho de 2002.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 363 DE 02 DE JULHO DE 2002

CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	VAGAS
Assistente de Vigilância	R\$ 200,00	R\$ 80,00	R\$ 280,00	01
Coordenador de Limpeza	R\$ 200,00	R\$ 80,00	R\$ 280,00	02

t
